



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 18/2019,
DE 1 DE JULHO DE 2019**

ANEXO III – Relatório Individual de Trabalho

Nome: Euzileni Mantoanelli	Matrícula Siape: 1766664
Classe / Nível: D-III-03	
Lotação: <i>Campus Montanha</i>	
Período de avaliação: 2023/01	

Justificativa de cumprimento

1 - ATIVIDADE DE ENSINO

1.1 - Avaliação discente
Vide anexo.

1.2 - Disciplinas Ministradas

- Execução de aulas de Produção Vegetal II para a turma: I24 e I26
- Execução de aulas de Agroindústria para a turma: I20 e I22
- Planejamento de aulas para as turmas I20, I22, I24 e I26
- Atendimento extraclasse.

2- ATIVIDADE DE APOIO AO ENSINO

2.2 - Participação em Comissões e Conselhos ligados ao ensino

- Participação na Comissão de Revisão dos PPCs - Projetos Pedagógicos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Campus Montanha. PORTARIA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

- Participação na comissão responsável pela elaboração do horário acadêmico 2023/1 do Ifes – Campus Montanha. PORTARIA Nº 121, DE 25 DE ABRIL DE 2023 .

- Participação na comissão de avaliação de desempenho para fins de progressão funcional de ISIS GABRIELLI SECATO. PORTARIA Nº 149, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

- Participação na comissão do Plano de Ação do Ifes – Campus Montanha. PORTARIA N° 157, DE 3 DE JULHO DE 2023.

2.9 – Acompanhamento de visita técnica de alunos (por turma)

2.11 – Orientação de estagio curricular (obrigatório ou não)

2.20 - Cumprimento dos prazos estabelecidos para atividades didático-pedagógicas
[X] 75% a 100% [] 50 a 74% [] menor que 50%

2.21 - Atendimento e participação em reuniões de cunho pedagógico/administrativo -
[X] 75% a 100% [] 50 a 74% [] menor que 50%

3 - ATIVIDADES DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

3.1 - Coordenação de projetos de pesquisa com captação de recursos externos ao Ifes

- Coordenadora do projeto "Programa de manejo do tutoramento da pipericultura capixaba", vinculado ao EDITAL PPEDAGRO SEAG-IFES-FAPES. Início em setembro de 2022, com prazo de 24 meses.

4 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

5- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

5.1 – Atividades de desempenho gerencial

- Coordenador de Curso – FCC –, do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, da Estrutura Administrativa do Campus Montanha do Ifes. PORTARIA N° 1293, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

6 – OUTROS

Membro Titular da Comissão Produção Orgânica no Estado do Espírito Santo - CPOrg/ES – Representando Ifes campus Montanha. (PORTARIA N° 134, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - DO)

Data: 20/09/2023

Euzileni Mantoanelli

Assinatura Docente

Tiago Frans Alves

Assinatura do Coordenador

Prof. Euzileni Mantoanelli
SIAPE nº 176666A
IFES - Campus Montanha

Prof. Tiago Alves
SIAPE nº 1912405
IFES - Campus Montanha

AVALIAÇÃO DOCENTE

2023/1

EUZILENI MANTOANELLI - SIAPE: 1766664

2023/1

DIÁRIO: 432920 - PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL

ZERO	UM	DOIS	TRÊS	QUATRO	CINCO	SEIS	SETE	OITO	NOVE	DEZ
0	0	0	0	0	0	1	1	5	25	248

ALUNOS MATRICULADOS: 29 ALUNOS PARTICIPANTES: 28 PERCENTUAL PARTICIPAÇÃO: 96.55% NOTA DIÁRIO: 39.40

DIÁRIO: 432937 - PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL

ZERO	UM	DOIS	TRÊS	QUATRO	CINCO	SEIS	SETE	OITO	NOVE	DEZ
1	0	0	0	1	0	0	0	1	7	250

ALUNOS MATRICULADOS: 34 ALUNOS PARTICIPANTES: 26 PERCENTUAL PARTICIPAÇÃO: 76.47% NOTA DIÁRIO: 39.62

QUADRO DE RESUMO

ZERO	UM	DOIS	TRÊS	QUATRO	CINCO	SEIS	SETE	OITO	NOVE	DEZ
1	0	0	0	1	0	1	1	6	32	498

ALUNOS MATRICULADOS: 63 ALUNOS PARTICIPANTES: 54 PERCENTUAL PARTICIPAÇÃO: 85.71% **NOTA FINAL: 39.51**

AVALIAÇÃO DOCENTE

2023/1

EUZILENI MANTOANELLI - SIAPE: 1766664

2023/1

DIÁRIO: 432852 - PRODUÇÃO VEGETAL II

ZERO	UM	DOIS	TRÊS	QUATRO	CINCO	SEIS	SETE	OITO	NOVE	DEZ
0	0	0	0	0	1	1	1	5	46	239

ALUNOS MATRICULADOS: 32 ALUNOS PARTICIPANTES: 29 PERCENTUAL PARTICIPAÇÃO: 90.62% NOTA DIÁRIO: 39.07

DIÁRIO: 432868 - PRODUÇÃO VEGETAL II

ZERO	UM	DOIS	TRÊS	QUATRO	CINCO	SEIS	SETE	OITO	NOVE	DEZ
0	0	0	0	0	2	0	1	0	3	324

ALUNOS MATRICULADOS: 39 ALUNOS PARTICIPANTES: 33 PERCENTUAL PARTICIPAÇÃO: 84.62% NOTA DIÁRIO: 39.81

DIÁRIO: 433008 - PRODUÇÃO VEGETAL I

ZERO	UM	DOIS	TRÊS	QUATRO	CINCO	SEIS	SETE	OITO	NOVE	DEZ
0	0	0	0	0	1	0	0	16	5	78

ALUNOS MATRICULADOS: 13 ALUNOS PARTICIPANTES: 10 PERCENTUAL PARTICIPAÇÃO: 76.92% NOTA DIÁRIO: 38.32

QUADRO DE RESUMO

ZERO	UM	DOIS	TRÊS	QUATRO	CINCO	SEIS	SETE	OITO	NOVE	DEZ
0	0	0	0	0	4	1	2	21	54	641
ALUNOS MATRICULADOS: 84			ALUNOS PARTICIPANTES: 72			PERCENTUAL PARTICIPAÇÃO: 85.71%			NOTA FINAL: 39.07	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS MONTANHA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que **Euzileni Mantoanelli**, matrícula Siape nº **1766664**, ministrou em **2023/1**, para o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, as disciplinas com cargas horárias semanais conforme organização a seguir:

Produção Vegetal II: 4 horas-aula;

Produção Agroindustrial: 4 horas-aula;

DP1 de Produção Vegetal I: 2 horas-aula;

Montanha - ES, 21 de agosto de 2023.

Karina Miranda Pereira
Técnica em Assuntos Educacionais
Coordenadoria de Gestão Pedagógica
IFES campus Montanha



Emitido em 23/08/2023

DECLARAÇÃO Nº 147/2023 - MON-CGEN (11.02.27.01.08.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/08/2023 14:50)

KARINA MIRANDA PEREIRA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
MON-CGEN (11.02.27.01.08.02)
Matrícula: 3286067

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **147**, ano: **2023**,
tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **23/08/2023** e o código de verificação: **06f385aa7a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1, Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

PORTARIA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS MONTANHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria nº 1995, de 22.11.2021, da Reitoria ifes, DOU de 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Revisão dos PPCs - Projetos Pedagógicos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Campus Montanha:

- a) TALITA APARECIDA PLETSCH, matrícula Siape 2410365;
- b) EUZILENI MANTOANELLI, matrícula Siape 1766664;
- c) WAYLSON ZANCANELLA QUARTEZANI, matrícula Siape 1043459;
- d) LINCON ALMEIDA VILAS BOAS, matrícula Siape 1020377;
- e) ANDRÉ TEIXEIRA OLIVEIRA, matrícula Siape 2050111;
- f) JULIANO PELIÇÃO MOLINO, matrícula Siape 1239114;
- g) HELAINE DO AMARAL MOTTA, matrícula Siape 2918741;
- h) KARINA MIRANDA PEREIRA, matrícula Siape 3286067.

Art. 2º Atribuir aos membros da comissão a carga horária de 1 (uma) hora semanal para o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Atribuir à comissão o prazo de 6 meses para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Dê-se ciência e publique-se.

CLAUDIA DA CUNHA MONTE OLIVEIRA
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1, Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

PORTARIA Nº 121, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS MONTANHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria nº 1995, de 22.11.2021, da Reitoria ifes, DOU de 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar membros da comissão responsável pela elaboração do horário acadêmico 2023/1 do Ifes – Campus Montanha, designada pela Portaria nº 328, de 23.11.2023.

Art. 2º A comissão passa a vigorar, sob a presidência do primeiro, conforme relação abaixo:

- a) ANDRÉ TEIXEIRA OLIVEIRA, matrícula Siape 2050111;
- b) EUZILENI MANTOANELLI, matrícula Siape 1766664;
- c) PRISCILLA DUTRA FREIRES CODECO, matrícula Siape 1113101;
- d) RENATO PEREIRA AURÉLIO, matrícula Siape 1029453;
- e) TALITA APARECIDA PLETSCH, matrícula Siape 2410365;
- f) PATRÍCIA SOARES DE ANDRADE, matrícula Siape 1457569.

Art. 3º Ficam mantidos os demais termos da referida Portaria.

CLAUDIA DA CUNHA MONTE OLIVEIRA

Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1, Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

PORTARIA Nº 149, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS MONTANHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria nº 1995, de 22.11.2021, da Reitoria Ifes, DOU de 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação de desempenho para fins de progressão funcional de ISIS GABRIELLI SECATO, matrícula Siape 1047572:

- a) EUZILENI MANTOANELLI, matrícula Siape 1766664;
- b) LIDIANE PICOLI LIMA, matrícula Siape 1027378;
- c) PATRÍCIA SOARES DE ANDRADE, matrícula Siape 1457569.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA DA CUNHA MONTE OLIVEIRA
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1, Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

PORTARIA Nº 157, DE 3 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS MONTANHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria nº 1995, de 22.11.2021, da Reitoria Ifes, DOU de 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Resolução CONSUP/IFES nº103, de 30 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão do Plano de Ação do Ifes – Campus Montanha:

- a) TIAGO FRANCO ALVES, matrícula Siape 1912405;
- b) ANDRÉ TEIXEIRA OLIVEIRA, matrícula Siape 2050111;
- c) PRISCILLA DUTRA FREIRES CODECO, matrícula Siape 1113101;
- d) EUZILENI MANTOANELLI, matrícula Siape 1766664;
- e) TALITA APARECIDA PLETSCHE, matrícula Siape 2410365;
- f) RONALDO AUGUSTO DE SOUZA SANTOS, matrícula Siape 3310774;
- g) FÁBIO GUILHERME BISSARO, matrícula Siape 1398877;
- h) RENATO PEREIRA AURÉLIO, matrícula Siape 1029453.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA DA CUNHA MONTE OLIVEIRA

Diretora-Geral

Declaração

Declaramos que Sra. Euzileni Mantoanelli foi coordenadora do projeto "Programa de manejo do tutoramento da pipericultura capixaba", vinculado ao EDITAL PPEDAGRO SEAG-IFES-FAPES, com duração de 24 meses .

Vitoria, 30 de Março de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
REITORIA

PORTARIA Nº 1293, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 19.10.2021, publicado no DOU de 20.10.2021, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23545.000792/2022-84,

RESOLVE:

Art. 1º Designar EUZILENI MANTOANELLI, matrícula SIAPE 1766664, para exercer a Função de Coordenador de Curso – FCC –, do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, da Estrutura Administrativa do Campus Montanha do Ifes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADIR JOSE PELA
Reitor

A stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large initial 'M' followed by a horizontal line and a small flourish.

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 137, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo inciso, VI, do art. 262 e "caput" do art. 262, do Regimento Interno da Secretaria-Executiva, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11/04/18, publicada no DOU de 13/04/18, e competência delegada pela Portaria SE/MAPA nº 1.393, de 21/08/18, publicada no DOU de 23/08/18, e considerando o disposto no processo nº 21018.002374/2022-64, resolve:

Art. 1º Conceder, pensão a IRENILDA REIS DA SILVA, na condição de cônjuge, do ex-servidor Jacson Lourenço da Silva, SIAPE nº 0025544, aposentado no cargo de Agente de Serviço de Engenharia, Classe S, Padrão III, do quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento nos artigos 217, Inciso I, 219, inciso I e 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei 8.112, de 1990, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, Art. 215, combinado com os artigos 23 e 24, caputs, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com vigência a contar de 07/01/22, data de falecimento do servidor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIANO NOGUEIRA DA COSTA

**DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
NÚCLEO DE SUPORTE À PRODUÇÃO ORGÂNICA**

PORTARIA Nº 134, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE FEDERAL SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 2.538, publicada no DOU de 25/07/2019; no uso das atribuições que lhe confere o artigo 262, Inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 561, de 11/04/2018, publicada no DOU de 13/04/2018, e o que consta do Processo SEI, resolve:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão da Produção Orgânica no Estado do Espírito Santo - CPOrg/ES as entidades e os membros titulares e seus respectivos suplentes para um mandato de dois anos:

§ 1º - Organizações Governamentais:

I - Banco do Nordeste do Brasil - BNB: Sonia Lucia de Oliveira Santos e Humberto Mário Penalva de Almeida;

II - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER: Fábio Lopes Dalbon e Galderes Magalhães de Oliveira;

III - Instituto Federal do Espírito Santo - IFES Campus Itapina: Rosinei Ronconi Vieiras e Kátia Silene Zorthêa;

IV - Instituto Federal do Espírito Santo - IFES Campus Montanha: Euzileni Mantoanelli e Talita Aparecida Pletsch;

V - Instituto Federal do Espírito Santo - IFES Campus Santa Teresa: Lusinéio Prezotti e Livia Gabrig Turbay Rangel Vasconcelos;

VI - Instituto Federal do Espírito Santo - IFES Campus Venda nova do Imigrante: Marcos Roberto Moacir Ribeiro Pinto e Frederico Castro de Carvalho;

VII - Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá: Rafaela Tesch e Márcia Jastrow;

VIII - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG: Luciano Macal Fasolo e Pedro Luis Pereira Teixeira de Carvalho;

IX - Secretaria Municipal de Agricultura de Iconha - SEMAG: Fabio Polastrelli Guedes e Eduardo France Oza;

X - Secretaria Municipal de Agricultura de Viana - SEMAG: Francisco de Assis Sizino e Robertha Di Carvalho Bragato;

XI - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Espírito Santo - SFA/ES: José Maurício de Andrade Teixeira e Sara Hoppe Schröder

§ 2º - Organizações Não Governamentais:

I - Associação dos Agricultores e Agricultoras de Produção Orgânica Familiar de Santa Maria de Jetibá - AMPARO FAMILIAR: Selene Hammer Tesch e Antônio João Branco;

II - Associação dos Pequenos Agricultores da Região Serrana do Estado do Espírito Santo - APARES: Leomar Honorato Lirio e Fábio Lucas;

III - Associação dos Produtores Santamarienses em Defesa da Vida - APSAD-Vida: Hanz Jastrow e Deolindo Buteske;

VI - Associação Santa Teresa de Agroecologia - ASTRAL: Angelina Balarine e Wemerson Ballester;

V - Instituto Chão Vivo de Avaliação da Conformidade: Senilo Santana da Silva e Pedro Murilo Silva de Andrade;

VI - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Espírito Santo - FETAES: Joel de Abreu e Amanda Peixoto;

VII - Instituto para Valorização do Indivíduo e Desenvolvimento de Ações Sociais - INVIDAS e M&K Consultoria e Treinamentos Ltda ME: Manoel Mendonça do Nascimento Gomes e Moyses Galvão Veiga;

VIII - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES: José Valdemar Pin e Reginaldo Drago Lovati;

IX - Rede Urbana Capixaba de Agroecologia - R.U.C.A: Eduarda Borges Bimbatto e Thiago Soares Damasceno;

X - Associação de Agricultores Familiares Tapuio Ecológico/Associação de Agricultores Familiares Agroecológicos Orgânicos de Campinho - Vero Sapore: Natanael Adami Justi e Erenilda Luzia Chuina Ferreira Guio;

XI - Associação Veneciana de Agroecologia - Universo Orgânico: Marlene Andrade Silva e Pedro Paulo Colona.

Art. 2º - A Coordenação da CPOrg/ES será exercida pelo Sr. Antônio João Branco e, em seus impedimentos, pela Sra. Erenilda Schuina, nomeados no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Revogar a Portaria SFA-ES nº 45, de 14 de fevereiro de 2020 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO FARINA DE FREITAS

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 160, DE 30 DE AGOSTO DE 2020

O Superintendente Federal da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.676, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2016 e art. 262, da Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018, da Portaria Ministerial nº 1.393, de 21 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 21036.003388/2020-15, resolve:

Artº 1º Conceder, Pensão vitalícia a MARIA AMÉLIA MACHADO GOMES DE MELO E SILVA, na qualidade de viúva do ex-servidor Clóvis de Melo e Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI, Classe S, referência padrão III, matrícula SIAPE nº 0016133, do quadro de pessoal deste Ministério, falecido aposentado, em 09/09/2020, com fundamento no Inciso I, do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 23 da Emenda Constitucional Nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 09/09/2020.

CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO RAMALHO JUNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 128, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII, do artigo 292, do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, pela Portaria nº 661, de 25 de abril de 2018, publicada no DOU de 30 de abril de 2018, resolve,

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor EVÁDIO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 12712, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Federal Agropecuário, classe "S", padrão IV, lotado na DDA-RN, do Quadro de Pessoal deste Ministério (processo SEI nº 21040.001158/2022-14).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CARLOS RAZERA PAPA

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO DE SANTA CATARINA**

PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, designado pela Portaria nº 2.194 de 21/06/2019, publicada no DOU de 25/06/2019, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Art. 292 do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561 de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, resolve:

Nº 47 - Conceder pensão vitalícia à ALZIRA DA SILVA QUADROS, na condição de cônjuge do ex-servidor inativo, o de cujus, Wilson de Oliveira Quadros, matrícula SIAPE nº 21256, considerando o disposto no § 4º do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os artigos 16 inciso I, 74 e Art. 77 § 2º inciso V alínea "c", item 6, da Lei 8.213 de 1991, e os cálculos em conformidade com o disposto no Caput do Art. 23 da EC-103/2019, com vigência a contar de 22/07/2022, data de falecimento do ex-servidor (Processo SEI nº 21050.007372/2022-65).

Nº 48 - Conceder pensão vitalícia à DARLETE SIMAS GONÇALVES, na condição de cônjuge do ex-servidor inativo, o de cujus, Edson Gonçalves, matrícula SIAPE nº 14630, considerando o disposto no § 4º do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os artigos 16 inciso I, 74 e Art. 77 § 2º inciso V alínea "c", item 6, da Lei 8.213 de 1991, e os cálculos em conformidade com o disposto no Caput do Art. 23 da EC-103/2019, com vigência a contar de 09/08/2022, data de falecimento do ex-servidor (Processo SEI nº 21050.007360/2022-31).

Nº 49 - Conceder pensão vitalícia à MARILENE MARQUES MORAES, na condição de companheira do ex-servidor inativo, o de cujus, Hiroichiro Takaschima, matrícula SIAPE nº 14473, considerando o disposto no § 4º do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os artigos 16 inciso I, 74 e Art. 77 § 2º inciso V alínea "c", item 6, da Lei 8.213 de 1991, e os cálculos em conformidade com o disposto no Caput do Art. 23 da EC-103/2019, com vigência a contar de 13/08/2022, data de falecimento do ex-servidor (Processo SEI nº 21050.007371/2022-11).

Nº 50 - Conceder pensão vitalícia à HILDA MARIA RODRIGUES, na condição de cônjuge do ex-servidor inativo, o de cujus, Domingos Bento Rodrigues, matrícula SIAPE nº 25565, considerando o disposto no § 4º do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os artigos 16 inciso I, 74 e Art. 77 § 2º inciso V alínea "c", item 6, da Lei 8.213 de 1991, e os cálculos em conformidade com o disposto no Caput do Art. 23 da EC-103/2019, com vigência a contar de 13/08/2022, data de falecimento do ex-servidor (Processo SEI nº 21050.007368/2022-05).

Nº 51 - Conceder pensão vitalícia à GIDALTH DE FREITAS MORAIS, na condição de cônjuge do ex-servidor inativo, o de cujus, Rubens Vidal de Moraes, matrícula SIAPE nº 5981, considerando o disposto no § 4º do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os artigos 16 inciso I, 74 e Art. 77 § 2º inciso V alínea "c", item 6, da Lei 8.213 de 1991, e os cálculos em conformidade com o disposto no Caput do Art. 23 da EC-103/2019, com vigência a contar de 05/08/2022, data de falecimento do ex-servidor (Processo SEI nº 21050.007367/2022-52).

Nº 52 - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora GENI CARMELINDA MENEGHETTI PICCOLI matrícula SIAPE nº 14133, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, do quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 (Processo SEI nº 21000.064705/2022-49).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

TULIO TAVARES SANTOS

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO DE SÃO PAULO**

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 292, da Portaria Ministerial nº 561, de 11/04/2018, publicada no DOU de 13/04/2018, página 7 a 39, e Portaria 1393 de 21/08/2018, publicada no D.O.U DE 23/08/2018, resolve:

Nº 237 - Art. 1 -Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos Integrais, ao servidor CARLOS ALBERTO DIEGUES FOGAÇA, matrícula SIAPE nº 1359466, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Federal Agropecuário, classe "S", padrão IV, do quadro de pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 20, itens I a IV e §2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. (Processo nº 21052.013450/2022-41).

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 238 - Art. 1 -Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos Integrais, ao servidor CARLOS ROBERTO DANJÓ, matrícula SIAPE nº 6017471, ocupante do cargo de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, classe "S", padrão IV, do quadro de pessoal deste Ministério, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 3º, da Lei 8112/90, combinado com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019(Processo nº 21052.015218/2022-47).

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 239 - Art, 1 -Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos Integrais, ao servidor DILSON LUIZ BELONCI, matrícula SIAPE nº 17325, ocupante do cargo de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, classe "S", padrão IV, do quadro de pessoal deste Ministério, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 3º, da Lei 8112/90, combinado com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019(Processo nº 03856.000703/2022-89).

